

RESOLUÇÃO CTP Nº 961/12

ATA Nº 1112/12.

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros ó CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **18/10/12, às 10:00 horas,**

RESOLVE: INDEFERIR: DETER 5325/2012, 5328/2012, 5474/2012, 5336/2012, 5369/2012, 5380/2012 da Auto Viação Catarinense Ltda. **DEFERIR:** DETER 5383/2012, 5378/2012, 5322/2012, 5324/2012, 5334/2012 da Auto Viação Catarinense Ltda.

OUTROS: 1) DEFERIR DETER 5332/2012 da Floripa SUL Agencia de Viagens Turismo Ltda, **TRANSFORMANDO** a pena de **MULTA** em **ADVERTÊNCIA**, com base no § 4º do artigo 104 do Decreto nº 12.601/80. Florianópolis, 23 de Outubro de 2012. **Ralf Benkendorf - Presidente do CTP, ad hoc**